



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Humaitá **PAULO ANTONIO SCHWADE**, no uso de suas atribuições visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de, **MONITOR EDUCACIONAL** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 3386/2024**, com fulcro no art. 37, XI, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de **Análise de Currículo /Avaliação de Títulos**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e **será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://humaita.rs.gov.br/>, podendo ser também disponibilizado em outras páginas da internet.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Monitor Educacional.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Função	Vagas	Horas	Vencimentos R\$	Escolaridade
Monitor Educacional	Até 10	40 hs	R\$ 1.412,00 Hum mil quatrocentos e doze reais	Ensino Médio

3. INSCRIÇÕES



- 3.1.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá – RS, no período compreendido entre os dias **21, 22, 25, 26 e 27 de março de 2024 das 08h às 11h30min e a tarde das 13h30min às 17hrs.**
- 3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir (original e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos e autenticados por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento da documentação.
- 4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que , por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site do município, no prazo máximo de 02 dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos inscritos, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irrisignação.
- 5.2.1 No prazo de um dia, poderá reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO – PONTUAÇÃO

6.1 Cargo MONITOR EDUCACIONAL:

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
--------	---------------	-----------------------	----------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

		(MÁXIMO)	(PONTOS)	(PONTOS)
A	Curso Normal	01	02	02
B	Curso Licenciatura em Pedagogia	01	05	05
C	Curso de Licenciatura na área da Educação.	01	03	03
D	Curso de Pós Graduação na área da Educação.	01	03	03
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 20 horas à 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	03	09
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 50 a 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	05	15
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação acima de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	06	18
H	Participação em cursos de PRIMEIROS SOCORROS no ambiente escolar no mínimo de 20 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	05	05
I	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal como não docente.	02 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	02 pontos	10
J	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Monitor/atendente/auxiliar de creche	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15



L	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/anos iniciais	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15
			Total de pontos	100 pontos

OBS: Os certificados das alíneas E, F, G, H, devem datar dos últimos 3 anos (2021, 2022, 2023 até a data de Publicação desse edital.).

6.6 O curso de Ensino médio, que serve de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.

6.7 A entrega de títulos não terá caráter de Aprovação ou Reprovação, mas sim, de classificação.

7. RECURSOS

- 7.1** Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1** Maior Pontuação Tempo de Experiência para o Cargo
- 8.1.2** Maior Idade
- 8.1.3** Sorteio Público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autoriza a contratação pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3** Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

- 10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória. Poderão pedir final de fila o candidato que assim desejar, mediante solicitação assinada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Humaitá, 20 de março de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Humaitá **PAULO ANTONIO SCHWADE**, no uso de suas atribuições visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de, **MONITOR EDUCACIONAL** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 3386/2024**, com fulcro no art. 37, XI, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de **Análise de Currículo /Avaliação de Títulos**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e **será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://humaita.rs.gov.br/>, podendo ser também disponibilizado em outras páginas da internet.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Monitor Educacional.
- 2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Função	Vagas	Horas	Vencimentos R\$	Escolaridade
Monitor Educacional	Até 10	40 hs	R\$ 1.412,00 Hum mil quatrocentos e doze reais	Ensino Médio

3. INSCRIÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

- 3.1.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá – RS, no período compreendido entre os dias **21, 22, 25, 26 e 27 de março de 2024 das 08h às 11h30min e a tarde das 13h30min às 17hrs.**
- 3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir (original e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos e autenticados por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento da documentação.
- 4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que , por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site do município, no prazo máximo de 02 dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos inscritos, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irrisignação.
- 5.2.1 No prazo de um dia, poderá reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO – PONTUAÇÃO

6.1 Cargo MONITOR EDUCACIONAL:

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
--------	---------------	-----------------------	----------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

		(MÁXIMO)	(PONTOS)	(PONTOS)
A	Curso Normal	01	02	02
B	Curso Licenciatura em Pedagogia	01	05	05
C	Curso de Licenciatura na área da Educação.	01	03	03
D	Curso de Pós Graduação na área da Educação.	01	03	03
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 20 horas à 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	03	09
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 50 a 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	05	15
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação acima de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	06	18
H	Participação em cursos de PRIMEIROS SOCORROS no ambiente escolar no mínimo de 20 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	05	05
I	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal como não docente.	02 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	02 pontos	10
J	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Monitor/atendente/auxiliar de creche	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15



L	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/anos iniciais	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15
			Total de pontos	100 pontos

OBS: Os certificados das alíneas E, F, G, H, devem datar dos últimos 3 anos (2021, 2022, 2023 até a data de Publicação desse edital.).

6.6 O curso de Ensino médio, que serve de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.

6.7 A entrega de títulos não terá caráter de Aprovação ou Reprovação, mas sim, de classificação.

7. RECURSOS

- 7.1 Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1 Maior Pontuação Tempo de Experiência para o Cargo
- 8.1.2 Maior Idade
- 8.1.3 Sorteio Público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autoriza a contratação pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

- 10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória. Poderão pedir final de fila o candidato que assim desejar, mediante solicitação assinada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Humaitá, 20 de março de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

CRONOGRAMA

Atividade	Data/Prazo
Lançamento do Edital	20/03/2024
Inscrições	21/03 à 27/03/2024
Homologação das inscrições	28/03/2024
Recurso quanto a Homologação das inscrições	29/03/2024
Avaliação dos Títulos	01 e 02/04/2024
Publicação Resultado Avaliação	03/04/2024
Recurso quanto ao resultado da avaliação	04/04/2024
Homologação final da Avaliação	08/04/2024



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Inscrição nº: _____

FUNÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 NOME COMPLETO: _____

1.2 FILIAÇÃO: _____

1.3 NACIONALIDADE: _____

1.4 NATURALIDADE: _____

1.5 DATA DE NASCIMENTO: _____

1.6 ESTADO CIVIL: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ / _____

2.2 CPF: _____

2.3 ENDEREÇO RESIDENCIAL:- _____

2.4 EMAIL:- _____

2.5 TELEFONES: _____

Assinatura Candidato

destacar-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (via comprovante do candidato)

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Humaitá **PAULO ANTONIO SCHWADE**, no uso de suas atribuições visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de, **MONITOR EDUCACIONAL** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 3386/2024**, com fulcro no art. 37, XI, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de **Análise de Currículo /Avaliação de Títulos**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e **será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.**
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://humaita.rs.gov.br/>, podendo ser também disponibilizado em outras páginas da internet.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Monitor Educacional.
- 2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Função	Vagas	Horas	Vencimentos R\$	Escolaridade
Monitor Educacional	Até 10	40 hs	R\$ 1.412,00 Hum mil quatrocentos e doze reais	Ensino Médio

3. INSCRIÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

- 3.1.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá – RS, no período compreendido entre os dias **21, 22, 25, 26 e 27 de março de 2024 das 08h às 11h30min e a tarde das 13h30min às 17hrs.**
- 3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir (original e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos e autenticados por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento da documentação.
- 4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que , por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; 'Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site do município, no prazo máximo de 02 dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.
- 5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos inscritos, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irresignação.
- 5.2.1 No prazo de um dia, poderá reconsiderar a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.3 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO – PONTUAÇÃO

6.1 Cargo MONITOR EDUCACIONAL:

ALINEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TITULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
--------	---------------	-----------------------	----------------	--------------



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

		(MÁXIMO)	(PONTOS)	(PONTOS)
A	Curso Normal	01	02	02
B	Curso Licenciatura em Pedagogia	01	05	05
C	Curso de Licenciatura na área da Educação.	01	03	03
D	Curso de Pós Graduação na área da Educação.	01	03	03
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 20 horas à 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	03	09
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 50 a 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	05	15
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação acima de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	06	18
H	Participação em cursos de PRIMEIROS SOCORROS no ambiente escolar no mínimo de 20 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	05	05
I	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal como não docente.	02 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	02 pontos	10
J	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Monitor/atendente/auxiliar de creche	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15



L	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/anos iniciais	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15
			Total de pontos	100 pontos

OBS: Os certificados das alíneas E, F, G, H, devem datar dos últimos 3 anos (2021, 2022, 2023 até a data de Publicação desse edital).

6.6 O curso de Ensino médio, que serve de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.

6.7 A entrega de títulos não terá caráter de Aprovação ou Reprovação, mas sim, de classificação.

7. RECURSOS

- 7.1** Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 8.1.1** Maior Pontuação Tempo de Experiência para o Cargo
- 8.1.2** Maior Idade
- 8.1.3** Sorteio Público.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autoriza a contratação pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3** Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

- 10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória. Poderão pedir final de fila o candidato que assim desejar, mediante solicitação assinada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Humaitá, 20 de março de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

CRONOGRAMA

Atividade	Data/Prazo
Lançamento do Edital	20/03/2024
Inscrições	21/03 à 27/03/2024
Homologação das inscrições	28/03/2024
Recurso quanto a Homologação das inscrições	29/03/2024
Avaliação dos Títulos	01 e 02/04/2024
Publicação Resultado Avaliação	03/04/2024
Recurso quanto ao resultado da avaliação	04/04/2024
Homologação final da Avaliação	08/04/2024



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Inscrição n°: _____

FUNÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 NOME COMPLETO: _____

1.2 FILIAÇÃO: _____

1.3 NACIONALIDADE: _____

1.4 NATURALIDADE: _____

1.5 DATA DE NASCIMENTO: _____

1.6 ESTADO CIVIL: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ / _____

2.2 CPF: _____

2.3 ENDEREÇO RESIDENCIAL:- _____

2.4 EMAIL:- _____

2.5 TELEFONES: _____

Assinatura Candidato

destacar-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (via comprovante do candidato)

INSCRIÇÃO N°: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

Nome do candidato: _____

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MONITOR EDUCACIONAL

Alinea	Especificação	Quantidade de títulos (máximo)	Valor unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)	Pontos candidato
A	Curso Normal	01	02	02	
B	Curso Licenciatura em Pedagogia	01	05	05	
C	Curso de Licenciatura na área da Educação.	01	03	03	
D	Curso de Pós Graduação na área da Educação.	01	03	03	
E	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 20 horas à 40 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	03	09	
F	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação de 50 a 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	05	15	
G	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da educação acima de 80 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	03	06	18	
H	Participação em cursos de PRIMEIROS SOCORROS no ambiente escolar no mínimo de 20 horas. (certificados com data anterior da publicação do edital)	01	05	05	
I	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal como não docente.	02 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	02 pontos	10	
J	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Monitor/atendente/auxiliar de creche	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15	



Estado do Rio Grande do Sul – HUMAITÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. João Pessoa, 414, centro, Humaitá – RS – CEP 98670-000
Fone/Fax (55) 3525-1166 – E-mail: phumaita@humaita-rs.com.br

L	Tempo de experiência profissional em instituição pública municipal, estadual ou federal no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/anos iniciais	03 pontos para cada ano trabalhado totalizando o máximo de 5 anos	03 pontos	15	
			Total de pontos	100 pontos	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Humaitá/RS, _____ de março de 2024.

Assinatura do candidato: _____

Recorte e cole no envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO: _____
